



DECRETO Nº 003/2018

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R\$ 164,24 (Cento e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 003/2018

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R\$ 164,24 (Cento e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B6F4F3E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2018. Edição 1420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>